

**Eletromidia S.A.**

Companhia aberta - CNPJ/MF nº 09.347.516/0001-81

**Aviso aos Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Eletromidia S.A.**

A Eletromidia S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 09.347.516/0001-81 ("Emissora"), vem, por meio desta, **comunicar** o que segue abaixo: Em cumprimento ao procedimento disposto na Cláusula 5.18 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Eletromidia S.A.", celebrado entre a Emissora e a Simplific Favarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Simplific Favarini") ou "Agente Educador") em 16 de março de 2020, conforme aditado em 8 de abril de 2021 e em 23 de junho de 2023, na qualidade de representante dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Escritura de Emissão"), as quais foram objeto de oferta pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Debêntures", "Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente), sobre o **resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures**, nos termos indicados abaixo ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures"): **(i) Data do Resgate Antecipado de Debêntures:** 6 de junho de 2024. **(ii) Quantidade de Debêntures que será resgatada:** a totalidade das Debêntures, que corresponde a 660.000 (seiscentas e sessenta mil) debêntures. **(iii) Valor do Resgate Antecipado das Debêntures:** Os titulares das Debêntures farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão); (ii) dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso, e do prêmio flat de 0,40% (quarta centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. **(iv) Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures:** "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures", respectivamente, calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. São Paulo, 22 de maio de 2024. **Ricardo de Almeida Winandy** - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - [ri@eletromidia.com.br](mailto:ri@eletromidia.com.br)/ [eletromidia.com.br](http://eletromidia.com.br)

**Eletromidia S.A.**

Companhia aberta - CNPJ/MF nº 09.347.516/0001-81

**Aviso aos Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Distribuição, da Eletromidia S.A.**

A Eletromidia S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 09.347.516/0001-81 ("Emissora"), vem, por meio desta, **comunicar** o que segue abaixo: Em cumprimento ao procedimento disposto na Cláusula 5.19 do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eletromidia S.A.", celebrado entre a Emissora e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Vórtex" ou "Agente Educador") em 24 de agosto de 2023, na qualidade de representante dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("Escritura de Emissão"), para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Debêntures", "Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), sobre o **resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures**, nos termos indicados abaixo ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures"): **(i) Data do Resgate Antecipado de Debêntures:** 6 de junho de 2024. **(ii) Série Única:** (iii) **Quantidade de Debêntures que será resgatada:** a totalidade das Debêntures, que corresponde a 350.000 (trezentas e cinquenta mil) debêntures. **(iv) Valor do Resgate Antecipado das Debêntures:** Os titulares das Debêntures farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Emissão) ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Valor Base de Resgate Antecipado Facultativo Total"); (ii) dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; (iii) do prêmio flat de 0,40% (quarta centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário a ser resgatado, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures" e "Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures", respectivamente), calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. São Paulo, 22 de maio de 2024. **Ricardo de Almeida Winandy** - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - [ri@eletromidia.com.br](mailto:ri@eletromidia.com.br)/ [eletromidia.com.br](http://eletromidia.com.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA/SP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: 01 - PREGÃO ELETRÔNICO. nº 005/2024. 02 – TIPO: MENOR PREÇO. 03 – MODO DE DISPUTA: Aberto. 04 – OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Setor de Saúde Municipal. 05 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço UNITÁRIO. 06 – VALOR GLOBAL ORÇADO: R\$ 59.228.67, 07 – DATA BASE DO ORÇAMENTO: Fevereiro/2024. 08 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses. 09 - PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias. 10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR. 11 – PREGÃO EM EP: Licitação exclusiva para empresa de porte econômico e médio, com o objetivo de aquisição de materiais de limpeza para o município de Mirassolândia, em 11 de maio de 2024, às 14h00min. 12 – HORA DE ABERTURA DO PREGÃO: 14h00min. 13 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, através do e-mail [licitacao@mirassolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassolandia.sp.gov.br). 14 – CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min da dia 24 de maio de 2024 até às 12h:59min da dia 10 de junho de 2024. 15 – SESSÃO DE ABERTURA: As 13h:00min da dia 10 de junho de 2024. 16 – SISTEMA ELETRÔNICO: SCPI - Portal de Compras - <http://186.227.16.54:5656/Compras/Edital/>. 15 – EDITAL: Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Mirassolândia: <https://www.mirassolandia.sp.gov.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas: [https://pnpc.gov.br/app/editais?qtas=tst&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?qtas=tst&status=recebendo_proposta&pagina=1) ou no Setor de Licitação, localizado na Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364, centro, Mirassolândia/SP. CÉLIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS - PREFEITA MUNICIPAL - MIRASSOLÂNDIA 23 DE MAIO DE 2024.

**REVO S.A.**

CNPJ/ME 43.773.140/0001-05 - NIRE 35300578155

**RESUMO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 08/04/2024**

Em 08/04/24, às 11:00h, na sede em SP, foi realizada reunião do Conselho com presença de todos os Conselheiros. Presidente: Kareem Jeremy Akel; Secretário: Ivan Coyard. **Deliberações:** (i) Destituição do Rodrigo Otávio Nascimento do cargo de Diretor Presidente, com agradecimento pelos serviços prestados; (ii) Eleição de João Welsh como Diretor Presidente, com mandato de três anos; João Welsh declarou não ter bens a declarar, não está impedido de exercer a administração. Ata lida e aprovada por todos. Assinam Kareem Jeremy Akel, Ivan Coyard e João Welsh. **JUCESP** nº 191.244/24-7 em 26/04/24. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.

**TRUE ONE PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 29.267.914/0001-03 - NIRE 35300.515.153

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2024**

**Data, Hora, Local:** 03/05/2024, às 10h, na sede social, Av. Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, sala 01, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade de seus acionistas. **Mesa:** Fernando Cesar Brasileiro - Presidente, Andressa Braz de Souza Spinelli - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** 1. A eleição dos membros da Diretoria para o novo mandato de 3 anos, com mandato até 02/05/2027, conforme a seguir: (i) **Fernando Cesar Brasileiro**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 17.025.342-9/SP-SP; CPF/MF 082.354.358-70, residente em São Paulo/SP, para Diretor Presidente; (ii) **Arley Custódio Fonseca**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 27.946.485-X/SP-SP; CPF/MF 307.140.588-07, residente em São Paulo/SP, para Diretor. 2. Ratificados os atos da Diretoria tomados para viabilizar a distribuição de dividendos nos limites ora aprovados, bem como fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar a deliberação ora tomada. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 03/05/2024. **Acionistas presentes:** **Apice Participações Ltda., Andressa Braz de Souza Spinelli, Karine Simone Bincoletto, Rodrigo Vinicius dos Santos.** JUCESP nº 202.108/24-7 em 14.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 420ª E 421ª SÉRIES DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 420ª e 421ª Séries da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a "VÓRTX DISTRIBUTORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA", inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fidejussor"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 16.1, do Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 13 de junho de 2024 às 14:00h de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Concessão de prazo e expressão unânime à alteração do controle acionário da Emissora, nos termos do Fato Relevante divulgado na data de 13 de maio de 2024 em seu website e no sistema eletrônico da CVM ("Noto Relevante"), não implicando em penalidade ou no descumprimento de quaisquer obrigações da Emissora no âmbito dos CRI, nos termos previstos na cláusula 13.1 (ix) "do Termo de Securitização. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: [www.truesecuritizadora.com.br](https://www.truesecuritizadora.com.br) e (ii) no site da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora [juassemblies@truesecuritizadora.com.br](mailto:juassemblies@truesecuritizadora.com.br) e ao Agente Fidejussor [agente.fidejussor@vortex.com.br](mailto:agente.fidejussor@vortex.com.br), no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto preenchida e assinada, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejussor. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI em seu website e na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 24 de maio de 2024.

**TRUE SECURIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização****TRUE ONE PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 29.267.914/0001-03 - NIRE 35.300.515.153

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**Data, Hora, Local:** 30.04.2024, às 10h, na sede social, Av. Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, sala 01, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade de seus acionistas. **Mesa:** Fernando Cesar Brasileiro - Presidente, Andressa Braz de Souza Spinelli - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** 1. As Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas relativas ao exercício social findo em 31.12.2023. As Demonstrações Financeiras foram divulgadas na Central de Balanços do SPD, em 30.04.2024 conforme permitido pelos arts. 294-A, II da LSA. Os acionistas declararam ter recebido a íntegra dos demonstrativos, com concordância, sendo considerada a publicação por ausência de insubordinação do art. 113 da LSA. 2. A destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2023, apurado no montante de R\$ 25.562.927,46 resultante das atividades da Companhia, conforme segue, a qual não foi constituída reserva legal para o exercício social findo em 31.12.2023, pois esta estava com R\$ 428.348,44, alcançando o limite 20% da capital social, conforme previsto no art. 193 da LSA; (iii) a Companhia distribuiu antecipadamente, com base no exercício social findo em 31.12.2023, e os acionistas/ ora homologam dividendos no montante de R\$ 14.558.864,86, ora ratificados nesta assembleia, assim divididos: (a) R\$ 4.191.044,88, conforme deliberado na reunião da Assembleia Geral Extraordinária em 19/12/23; (b) R\$ 343.859,99, conforme deliberado na reunião da Assembleia Geral Extraordinária de 27/12/2023, imputados ao dividendo obrigatório; (c) R\$ 1.683.000,00, conforme deliberado na reunião da Assembleia Geral Extraordinária de 28/02/2024; (d) R\$ 520.960,00, conforme deliberado na reunião da Assembleia Geral Extraordinária de 05/04/2024; (iii) constituição de uma reserva para investimento no montante de R\$ 512.004.062,60 referente ao saldo do lucro do exercício de 31.12.2023. 3. Os valores propostos de remuneração para os administradores no exercício de 2024, no valor global anual de R\$ 125.000,00 para a Diretoria. 4. A alteração do § 1º do art. 5º do Estatuto Social: "§ 1º. A cada ação ordinária é atribuído o direito de um voto nas deliberações sociais. Cada ação preferencial conferida aos seus titulares (a) dividindo-lhe em percentual do lucro da Companhia em determinados exercícios sociais, conforme deliberação dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, e (b) para fins do recebimento de dividendos da Companhia, de forma proporcional às suas participações no capital social. Os titulares de ações preferenciais não terão o direito de voto nas assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, da Companhia." 5. A alteração do § 2º do art. 190 do Estatuto Social: "§ 2º - O saldo remanescente, observada a distribuição mínima obrigatória de dividendos e as disposições legais, terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, que poderá determinar: (i) distribuição adicional de dividendos para os acionistas, inclusive de forma desproporcional; e/ou (ii) a destinação para uma Reserva para Investimento, com finalidade de assegurar a realização de investimentos de interesse da Companhia, bem como de reforçar seu capital de giro." 6. Ficam ratificados os atos da Diretoria tomados para viabilizar a distribuição de dividendos nos limites ora aprovados, bem como fica esta autorizada a tomar todas as providências necessárias para efetivar a deliberação ora tomada. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.04.2024. **Acionistas:** Apice Participações Ltda., Andressa Braz de Souza Spinelli, Karine Simone Bincoletto, Rodrigo Vinicius dos Santos. JUCESP nº 200.426/24-2 em 10.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Persevera Participações Ltda. - CNPJ 30.159.492/0001-23 - NIRE 35.235.225.281****Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 23 de Maio de 2024**

**Data, Hora, Local:** 23.05.2024, às 10h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 3º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Guilherme George Abud, Secretário: Guilherme George Abud. **Deliberações Aprovadas:** 1. A redução do valor da capital social da Sociedade, de acordo com o que consta o artigo 1.082, II, do Código Civil, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de **R\$ 909.052,00**, com a restituição do valor das quotas aos sócios. 2. A publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta de São Paulo, sendo certo que, após o decurso do prazo de que trata o § 1º do artigo 1.084 do Código Civil, o registro do respectivo instrumento de alteração do contrato social da Sociedade na JUCESP. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 23.05.2024. **Mesa:** Guilherme George Abud - Presidente, Fernando Fontoura - Secretário. **Sócios:** Guilherme George Abud, Fernando Fontoura, Lucia Gabriel Almeida Silva, Leonardo Dantas Spolodoro, Rodrigo Dutra Vaz, Vinicius Mendes Baillao Marujo, Camila Palma Fitzcourt, Thales Veneziani Ribeiro Paoli do Carmo, Guilherme Abranta Paula Rocha

**EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO**

"PINATI LANCHONETE LTDA EPP", inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.077/0001-73, com sede na Rua Armando Pentado, 56, Higienópolis, CEP: 01242-010, São Paulo/SP, representadas na forma de seus Contratos Sociais, doravante denominada "EMPRESA", e de outro o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE EFECIOS RÁPIDOS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-19, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominada "SINDICATO" convocam os empregados alocados nas EMPRESAS para Assinarem Vírtuas, que ocorrerão: no dia 05/06/2024, com início às 16h30 e término às 17h30. Os endereços eletrônicos para votação serão divulgados através de comunicados que serão fixados nas dependências da empresa, bem como as míniutas dos Acordos Coletivos de Trabalho objeto das tratativas, serão discutidas e deliberadas a seguinte Ordem dos dias: encerramento sindical, piso e condições ordens, horários, benefícios e remuneração, regime de trabalho, regime de tempo parcial especial, planos de cargos e salários, remuneração por produtividade e desempenho, apuração de remuneração, adicional de hora extra e noturnidade, concessão de férias, transporte, concessão dos benefícios, escala de falta, banco de horas, trabalho aos domingos e feriados, intimação, férias, marcação de ponto, homologação, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previsão cunha dos trabalhadores. Os efeitos a serem homologados pelo SINDICATO deverão obedecer às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio. São Paulo, 24 de maio de 2024. **Alaíde Francisco de Moraes Júnior - Diretor Presidente**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002165-09.2021.8.26.0411 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Perubé, Estado de São Paulo, D/ra).**

GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao(s) **SOMIA MARIA BATISTA LANCHONETE**, CNPJ nº 30345400/0107 e **Sonia Maria Batista LANCHONETE**, CPF 743.722.719/12, que foi proferida uma decisão de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese que relativamente ao veículo marca/modelo Mitsubishi Lancer 2.0 16V CVT 4P automático 2011/2012, classe nº 01JY5CTV41C4UC022773, Renavam nº 000495338, Placa EZV5551, alienado fiduciariamente ao autor, visto que as rés não pagaram as parcelas avulsas. Ajuizada a ação, foi mencionado bem apreendido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para a data e termos da ação proposta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir a partir do decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrairto, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Perubé, aos 13 de maio de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 10061198-2022.8.26.0062 O MM. Juez de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr. Matheus de Souza Panucci Carcano, na forma da Lei, etc.**

**FAZ SABER** ao(s) **DESIDIO BARRETO ERELLI** (CNPJ nº 37.628.051/0001-72, com último endereço conhecido à Rua 34, 065, Centro, CEP 14780-600, Barretos - SP que foi o proponente uma ação de Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários, por parte de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Aliança - Sicredi Aliança PRSP, alegando em síntese que no dia 13/03/2023 a requerida contratou o capital de giro sob o nº C304306793, no valor de R\$ 100.000,00 com financiamento em 29 parcelas. Ocorre que devido do efetivo o pagamento da primeira parcela, com vencimento em 27/04/2023, configurando o inadimplimento, cujo saldo devido atualizado até 24/05/2023, perfaz a quantia de R\$ 114.885,23. Restando infrutíferas todas as tentativas de solução amigável para recebimento de seu crédito, não restou ao autor outra alternativa, senão a propositura da presente ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para a data e termos da ação proposta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir a partir do decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrairto, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 24 de abril de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027398-2022.8.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, D/ra). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao(s) **LUCAS COSTA SILVA**, CPF/MF: 509.399.468-38, que Banco Bradesco Financiamentos S/A lhe ajuizou ação de Execução por Contrato de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 3623268131, de 19/12/2021. Estando o executado em local ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereça embargos em 15 dias úteis, facultado ao executado neste prazo, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em pagamento dos custos e honorários advocatícios, requer o encerramento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrairto, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2024.****EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIENTE NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RODRIGO TOLEDO DE ANDRADE, REQUERIDO POR MARCELLIA ASSIS TOLEDO - JUÍZÇA Nº 01016700-35.2022.8.26.0111. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, D/ra). AUGUSTO DRUMMOND LEPAJE, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital viram em dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/12/2023, pelo Dr. DE ANDRADE, (d) (aj) Sr(a). Marcellia Assis Toledo, o carrierê EPP, se encontra sob interdição de atos de administração de bens, e afixado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2024.****Eletromidia S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizada - CNPJ/MF 047.516/0001-81 - NIRE 3530045889-3

**Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20 de Maio de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 20 (vinte) dias de maio do ano de 2024, às 17:00 horas, na sede da Eletromidia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000 ("Companhia"), 2. **Convocação:** Dispensa a convocação prevista em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. 3. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. **Mesa:** Presidente: Fernando Marques Oliveira. Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. 5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre as seguintes matérias: (I) a realização, pela Companhia, da sua 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quicronográfica, em série única, em conformidade com o disposto nos artigos 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente ("Lei das Sociedades por Ações"), no montante total de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para oferta pública de distribuição pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei nº 6.389, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (II) a autorização aos diretores da Companhia para adotarem todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) e o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), bem como celebrar todos os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3") e (III) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta. 6. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: (I) aprovar a realização da Emissão e da Oferta, as quais terão as seguintes principais características e condições, a serem estabelecidas no "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quicronográfica, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eletromidia S.A." ("Escritura de Emissão"); (g) **Forma da Emissão:** A Emissão consistirá em 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia. (h) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). (i) **Série:** A Emissão será realizada em série única. (j) **Banco Liquidante e Escritor:** O banco liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira, com sede no Núcleo Digital de Deus, s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Liquidante" e "Escritor"). (k) **Definições:** Incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Escritor e/ou o Banco Liquidante na prestação dos serviços de escrituração das Debêntures e/ou de banco liquidante no âmbito da Emissão, conforme o caso. (l) **Agente Fidejussor:** O agente fidejussor da Emissão ("Agente Fidejussor"), na qualidade de representante dos interesses da comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"), é a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabini, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05429-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88. (f) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 e do "Código ABIMA de Regulação e Melhorias Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas de Valores Mobiliários de Ativos Públicos de Aquisição de Valores Mobiliários", conforme em vigor ("Código ABIMA"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, em regime de garantia firme para colocação para o Valor Total da Emissão, forma individual e não solidária entre os Coordenadores (conforme definido abaixo), com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária lida designada como "Coordenador Líder"), nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quicronográfica, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Eletromidia S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"). (g) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (h) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"). (i) **Forma:** Rito de Registro Automático de Distribuição. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cédulas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escritor, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista. (j) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quicronográfica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (k) **Convertibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (l) **Prazo e Datas de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão. (m) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (n) **Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 800.000 (oitocentas mil) Debêntures. (o) **Prazo de Subscrição e Integralização:** Respeitado o previsto na Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas e integralizadas, a qualquer tempo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto nos artigos 48 e 59, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160. As Debêntures serão subscritas com aplicação de critérios de subscrição e integralização, em comum acordo, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ajuste ou desajuste deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em cada Data